

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br**OFÍCIO CONJUNTO CIRCULAR Nº 1/2019/PROGEP/REITO-UFU**

Uberlândia, 13 de agosto de 2019.

Aos Servidores da Universidade Federal de Uberlândia

Assunto: Implantação do SISREF.

Senhores Servidores,

- 1.
2. Desde o dia 1º de agosto, o controle da frequência dos servidores UFU é feito por meio do SISRE- Sistema de Registro Eletrônico de Frequência, sistema disponibilizado e mantido pelo Ministério da Economia.
3. Importa salientar que o controle eletrônico da frequência em substituição ao controle manual (folha física) foi implantado em cumprimento à sentença judicial (1466023) proferida nos autos da Ação Civil Pública 5585-12.2017.4.01.3803 (Processo SEI 23117.007541/2017-11), bem como, em atendimento à Instrução Normativa n. 02 de 12 de setembro de 2018.
4. Como em todo procedimento de tamanha complexidade, inúmeras inconsistências de natureza técnica e dificuldades na solução dos problemas tem surgido, das quais, a Comissão SISREF/PROGEP juntamente com o CTI, tem envidado o máximo de esforço para dar a tratativa adequada, sem se esquecer que algumas das soluções dependem exclusivamente do Ministério da Economia enquanto mantenedor do referido sistema.
5. Reiteramos e esclarecemos que nenhum servidor será prejudicado em função dos problemas técnicos apresentados pelo SISREF e, que todas as ações dentro do sistema dependem de comando/homologação, em última instância, pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, não havendo que se falar em lançamentos automáticos por parte de qualquer órgão superior.
6. Por fim, ressaltamos a necessidade de comunicação à Comissão SISREF/PROGEP de toda e qualquer instabilidade/ inconsistência apresentadas.

Atenciosamente,

Valder Steffen Junior

Reitor

Marcio Magno Costa
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 14/08/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 16/08/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1465866** e o código CRC **9C84FC9C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.064277/2019-77

SEI nº 1465866